



16893662



08018.018551/2021-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

**Observação: os "x" – xx xx – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 10:02 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 82ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do **Dr. Paulo Abrão Pires Junior**, representante do Ministério da Justiça, com a presença de **Dr. Virginius José Lianza da Franca**, Coordenador-Geral do CONARE; do **Dr. Guilherme Franco de Lima Faria**, representante do Departamento de Polícia Federal; da **Dra. Maria Auriana Pinto Diniz**, representante do Ministério da Educação; da **Irmã Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do **Dr. Fernando de Oliveira Sena**, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; do **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do **Padre Marcelo Álvares Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Dr. João Brígido Bezerra Lima**, do Instituto de Pesquisas Aplicadas- IPEA; do **Dr. Federico Agustín**, Presidente da CONARE Argentina; da **Dra. Izaura Maria Soares de Miranda**, diretora do Departamento de Estrangeiros (DEEST) do Ministério da Justiça.

Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi iniciada a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando os pontos de pauta, a saber:

1. Exposição de Federico Agustín (Presidente CONARE Argentina).
2. Apresentação de proposta de trabalho do IPEA.
3. Informes: cláusula de cessação (consolidação de dados); ofício do arcebispo do Rio de Janeiro; publicação da Resolução nº 15; parceria com a Defensoria Pública da União; BPC e benefícios regulados pelo MDS; assuntos gerais.
4. Análise dos casos.

O **Sr. Presidente** iniciou agradecendo a presença de Federico e de João Brígido. Com a palavra, **Dr. Federico Agustín** iniciou sua apresentação sobre a CONARE da Argentina, elogiando a postura brasileira, inclusive na matéria de reassentamento e como é proveitoso trocar experiências no tema e as boas práticas. Continuou dizendo que há de se seguir avançando na política migratória no âmbito do Mercosul. Discorreu sobre o procedimento, práticas e números na Argentina. Às 10:39 hr chegou o representante

do Ministério do Trabalho e Emprego, **Dr. Paulo Sérgio de Almeida**. Após a apresentação do Dr. Federico, o **Sr. Presidente** destacou alguns pontos da mesma e aceitou o intercâmbio entre oficiais de elegibilidade do Brasil e da Argentina. Às 11:09 hr, retiraram-se da reunião Dr. Federico e Dra. Izaura. Com a palavra, **Dr. João Brígido Bezerra Lima** saudou a todos e falou sobre o IPEA e a proposta de pesquisa sobre a cooperação internacional, sobre o registro e estatísticas da informação sobre refugiados. Em seguida, pediu aprovação dos membros para a coleta de dados e informações para traçar o perfil do refugiado. Às 11:27 hr chegou a representante do Ministério da Educação, **Dra. Aline Damasceno Ferreira**. Continuando, **Dr. João Brígido Bezerra Lima** falou sobre o comprometimento do sigilo das informações e disse que a idéia é traçar o perfil do refugiado, onde vive e como se comporta. **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** fez o convite ao representante do IPEA para ir à Cáritas do Rio de Janeiro, bem como **Dr. Fernando de Oliveira Sena** que ressaltou que as portas da Divisão das Nações Unidas está a disposição. Pediu cautela quanto às informações de país de origem para não repercutir no campo diplomático, agradecendo ao IPEA. **Irmã Rosita Milesi** agradeceu ao IPEA e disse que o fundamental serão os indicativos das políticas e assim demandar uma questão nova. Em seguida, **Dr. Gabriel Gualano de Godoy** disse que o ACNUR também está à disposição, inclusive a unidade de estatística em Genebra. Com a palavra, o **Sr. Presidente** indagou ao plenário se estavam aprovadas as atas das reuniões 16ª reunião extraordinária e a 81ª reunião ordinária, o que foi confirmado pelo Plenário, ficando então aprovadas. Foi distribuído aos membros cópia do Ofício ao Arcebispo do Rio de Janeiro. Foi também informado que a houve a publicação da Resolução n. 15 que já está em vigência. Disse também que houve contato com a Defensoria Pública da União (DPU) e a instituição se colocou à disposição e tem interesse em ampliar a atuação na temática de estrangeiros em geral. O **Sr. Presidente** continuou falando sobre a reunião no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) que foi de grande valia, dizendo que já houve a tramitação interna sobre o BPC e haverá uma reunião para firmar no INSS a Instrução Normativa que beneficie o refugiado, sendo uma questão puramente operacional. Solicitou a presença do ACNUR e da Sociedade Civil na reunião que ocorrerá dia 04/09, deixando o endereço. A informação foi parabenizada pelos membros. O **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** questionou a representante do MEC se o ProUni se estende aos refugiados e estrangeiros permanentes que fizeram o ensino médio em escola pública e a **Dra. Aline Damasceno Ferreira** disse que poderia se usar o ENEM. **Dr. Fernando de Oliveira Sena** disse que o assunto sobre o acesso ao programa Minha Casa, Minha vida do governo federal não tinha ficado claro quando de uma questão com refugiados palestinos. **Irmã Rosita Milesi** completou dizendo que há uma correspondência oficial da Caixa Econômica Federal exigindo a permanência do estrangeiro, ou seja, quatro anos como refugiado, não exigindo a naturalização. O **Sr. Presidente** iniciou então o assunto sobre a cessação de angolanos e liberianos dizendo que foi encaminhada a Consultoria Jurídica a proposta de transformação automática para permanentes, compartilhando os dados com o plenário e ressaltando a preocupação com os que não constam no SINCRE. **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** salientou que pode ser questão de pessoas com dois nomes, visto que isso ocorreu com angolanos. O **Sr. Presidente** disse que à primeira vista esse encontro de informações já foi feito. **Dr. Gabriel Gualano de Godoy** do ACNUR questionou se isso não seria o caso de notificação por edital para que procurassem as autoridades a fim de regularizar a sua situação. O **Sr. Presidente** disse que fica aprovada então que na próxima reunião far-se-á o fechamento da questão. Disse, ainda, que na próxima reunião serão distribuídos os recursos aos membros. **Dr. Paulo Sérgio de Almeida** elogiou a lista já com os consensos de negativo e positivo e pediu que fossem enviadas as razões do Grupo de Estudos Prévio. Respondendo, o **Sr. Presidente** disse que seria então pertinente a participação de todos os membros no GEP. Com a palavra, **Dra. Aline Damasceno Ferreira** disse que a agenda dos Ministérios inviabiliza a participação. Seguindo, **Dr. Guilherme Franco de Lima Faria** observou que o ônus das decisões do Grupo recaem somente sobre a Polícia Federal e o MRE, dizendo que o raciocínio do senhor Presidente é cristalino, concluindo que todos serão convidados a participar do grupo prévio e quem não comparecer estará assentindo com o que foi ali deliberado. Foram ratificados pelo Plenário aqueles casos já discutidos no Grupo de Estudos Prévios e após, foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber:

**DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97: Afeganistão: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.098041/2011-10; Butão: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.0427/2011-11; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.079393/2011- 76; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.079397/2011-54; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.079394/2011-11; xx xx:**

Proc. Snj/Deest/Sead 08018.001607/2011-91; xx xx: Proc. Snj/Deest/Sead 08018.001604/2011-57; **Colômbia**: xx xx; xx xx (Filha); xx xx (Filha): Proc Delemig/Rj 08460.011419/2012-23; xx xx; xx xx (Companheira); xx xx (Enteada); xx xx (Filho): Proc. Dpf/Tba/Am 08241.001756/2011-14; **Costa Do Marfim**: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.035021/2011-38; **Gana**: xx xx: Proc. SR/DPF/DF 08280.042465/2011-10; **Iraque**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.079396/2011-18; **República Democrática Do Congo**: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034070/2011-17; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034076/2011-94; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034073/2011-51; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034079/2011-28; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.079398/2011-07; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.079399/2011-43; **Síria**: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.074700/2011-22; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.016831/2011-95; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.016815/2011-01; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.098046/2011-42; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.016820/2011-13; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.026312/2012-16; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.026318/2012-93; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.026315/2012-50; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.026309/2012-01; xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.026306/2012-69; xx xx: Proc. Dpf/Por/Sp 08508.003618/2012-74; xx xx ou xx xx (proc 08018.000820/2012-66). **Sudão**: xx xx: Proc. Delemig/Sp 08505.078177/2011-11.

**DEFERIDOS com base em reunião familiar: Afeganistão**: xx xx (Afeganistão); Para: xx xx (Esposa), xx xx (Mãe), xx xx (Pai): Proc. Delemig/Sp 08505.066065/2012-91; **Colômbia**: De: xx xx; Para: xx xx (Filho): Proc. Spmaf/Sr/Rs 08444.000861/2012-22; **Cuba**: De: xx xx; Para: xx xx (Esposa): Proc SPF/ARU/SP 08706.000080/2012-18.

**INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97: Angola**: xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.001049/2012-44; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.008927/2012-24; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.011423/2012-91; **Colômbia**: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.011442/2012-18; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.009019/2012-58; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.000397/2012-76; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.009017/2012-69; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.003072/2011-64; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.005886/2012-14; xx xx: Proc Cgma/Cdi/Dicom 08000.012855/2012-37; xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.001047/2012- 55; xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.001100/2012-18; xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.001103/2012-51; xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018001104/2012-04; xx xx: Proc Sr/Dpf/Ce 08270.005110/2011-51; **Cuba**: xx xx Snj/Deest/Sead 08018.001051/2012-13; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.078181/2011-71; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.043308/2011-31; xx xx: Proc Dpf/Pac/Rr 08115.001585/2010-80; **Gâmbia**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.016807/2011-56; **Gana**: xx xx: Proc SNJ/DEEST/SEAD 08018.001098/2012-87; **Guiné Conacri**: xx xx: Proc DELEMIG/SP 08505.048776/2011-01; **Mali**: xx xx: Proc DELEMIG/SP 08505.105375/2011-57; **Marrocos**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.053340/2011-25; xx xx: Proc DELEMIG/SP 08505.053343/2011-69; **Nigéria**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.029721/2011- 93; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.043545/2011-01; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.029726/2011-16; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.040246/2011-14; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.029736/2011-51; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.029729/2011-50; **Peru**: xx xx: Proc DELEMIG/SP 08505.016817/2011-91; **República Democrática do Congo**: xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.011412/2012-10; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.034034/2011-53; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.011438/2012-50; xx xx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.001096/2012- 98; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.000398/2012-11; xx xx: Proc Delemig/Rj 08460.000368/2012-12; xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.079408/2011-04; **Serra Leoa**: xx xx: Proc Delemig/Sp 08505.043635/2011-93; Uruguai: xx xx: Proc Spmaf/Sr/Rs 08444.005501/2010- 55.

**COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 13 DO CONARE FORAM ENVIADOS AO CNIG: Cuba**: xx xx: DELEMIG/SP 08505.043643/2011-30; **RDC**: xx xx: DELEMIG/SP: 08505.048773/2011-69.

Por fim, Dr Guilherme do DPF prestou a informação da chegada de nepaleses no Brasil que estão solicitando refúgio em São Paulo, mas vieram em busca de trabalho. Após, encerrou-se a presente reunião às 14:21 horas.

Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a Octagésima Segunda Reunião Ordinária do CONARE, da qual eu \_\_\_\_\_, **Virginius José Lianza da Franca**, Coordenador Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.